COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.079, DE 2009

Institui o dia 28 de abril como o Dia Nacional das Entidades de Segurança e Saúde do Trabalho

Autor: Deputado EDSON APARECIDO **Relator:** Deputado OSMAR SERRAGLIO

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Edson Aparecido, visa instituir o Dia Nacional das Entidades de Segurança e Saúde do Trabalho.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Muito se avançou em termos de saúde e segurança no trabalho, desde o advento da Revolução Industrial, cujos tempos iniciais representaram, em muitos casos, o que se denominou de capitalismo

2

selvagem, com a exposição de trabalhadores a situações precárias, o que foi tão bem retratado em obras literárias como a "Germinal" de Emile Zola, que descreveu as condições sub-humanas a que foram submetidos os carvoeiros na França do século XIX.

Ao longo do século XX, a legislação brasileira evoluiu e incorporou mecanismos importantes como as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes-CIPAs. Atualmente, há uma gama de normas referentes a equipamentos, riscos biológicos, de radiação, exposição a materiais perigosos como asbesto, prensas, etc. O Ministério do Trabalho definiu uma política nacional de segurança e saúde no trabalho.

Essas conquistas foram possíveis graças à atuação dos sindicatos e às entidades de segurança e saúde no trabalho que passaram a lutar por condições de segurança no trabalho e fiscalizar seu cumprimento.

Um dia nacional tem o sentido não só de homenagear essas entidades, mas também de manter viva a conscientização acerca da saúde, segurança e prevenção de acidentes de trabalho.

Diante do exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei $n^{\rm o}$ 5.079, de 2009.

Sala da Comissão, em de julho de 2009.

Deputado OSMAR SERRAGLIO Relator